



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO N° 004/2009

LEI N° 989/09, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, AO VIGENTE ORÇAMENTO
FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA
NO VALOR DE R\$ 501.701,51 PARA OS FINS
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Aracoiaba, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 501.701,51 (quinquzentos e um mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discriminado:

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

FUNÇÃO	SUB – FUNÇÃO	PROGRAMA
12 - EDUCAÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO

0901.12.365.034.1.036.0000 – AMPLIAÇÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA
DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 501.701,51

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos da anulação parcial de dotação na forma do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir descriminado:

0901 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FME

0901.12.122.029.2.045.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO DA
SEC. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA

O Povo no Poder

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 73.000,00
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 39.000,00

0902 – FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

0902.12.361.0032.2.054.0000	–	COMPL.	P/FUNC.	DO	ENSINO
FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%					

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 300.000,00
--	----------------

0902.12.361.0032.2.055.0000	–	TRANSP.	DE	ESTUDANTES	DO	ENS.
FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%						

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica.....	R\$ 89.701,51
--	---------------

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2006-2009 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 01 de abril de 2009.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE